



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1456, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto
Painel de Publicações
Afixado em: <u>29/08/17</u>
Desafixado em: _____
Asss. Resp.: <u>Janaina S.</u>

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2017, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO VALOR DE R\$ 18.000,00.

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, do Poder Legislativo, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com objetivo de suplementar as seguintes rubricas orçamentárias:

0101.01.031.0001.2001.33903900000000.0001 (560.6)	Outros serviços de terceiros	R\$ 14.000,00
0101.01.031.0001.2001.33903600000000.0001 (478.2)	Outros serviços de terceiros	R\$ 4.000,00
	TOTAL	R\$ 18.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para esta suplementação deverão ser deduzidas das rubricas abaixo:

0101.01.031.0001.2002.33903900000000 (778.1)	Outros serviços de terceiros	R\$ 8.000,00
0101.01.031.0001.2001.33903000000000.0001.0 (334.4)	Material de consumo	R\$ 5.000,00
0101.01.031.0009.1059.44905100000000.0001.0 (1306.4)	Obras e instalações	R\$ 5.000,00
	TOTAL	R\$ 18.000,00


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 29 DE AGOSTO DE 2017.


ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal


Janaina Aftmann Bangemann
Chefe de Gabinete

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br